



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
*"Juntos somos mais fortes"*

PROCESSO Nº 007/2021

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 002 DE 30 DE MARÇO 2021

---

## PARECER

1. Trata-se do Projeto de Lei que reconhece a "Prática da atividade física como essenciais em estabelecimento prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionados por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais."

**É o relatório.**

2. O Projeto em tela foi analisado por esta Comissão de Justiça e Redação Final: Opinando pela suspensão temporária da tramitação do referido projeto, visando a prevenção no tocante ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus da COVID – 19, conforme as recomendações da Organização Nacional da Saúde – OMS, no qual apoia o Isolamento Social como forma de evitar o alastramento do vírus. Enfatizo ainda de que em nossa cidade até a data de 12/04/2021, estávamos na **"Faixa Vermelha – Alto Risco"**, conforme o boletim Epidemiológico Municipal e atualmente mesmo estando na Faixa Laranja os casos continuam a aumentar. Deste modo seria prematuro a prática das atividades físicas e aglomerações.

3. **Ante o exposto**, a Comissão de Justiça e Redação Final, opina pela **Suspensão Temporária do Referido Projeto**, até que seja mais prudente o seu andamento, em virtude da Covid-19, pois a prevenção no que tange a saúde e segurança de todos é o mais importante no momento.

Porto Murtinho, 20 de Abril de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
*"Juntos somos mais fortes"*

**Prof.ª Donizete**

Relatora da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

**Prof. Jayme**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

**Rodrigo Fróes Acosta**

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação Final